
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 59

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 17 de outubro de 2023. Resolve:

-

Art 1º – Aprova o **Plano de Aplicação** da Emenda Parlamentar: nº 55901410580202304 e a Programação nº 410580520230006, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 50.000,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Sendo:

- Serviços de terceiros – R\$ 50.000,00

Manutenção e pequenas reformas nos Serviços de Convivência dos Idosos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:22407E1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2023. Edição 2881

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>